



Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

LEI Nº 1135 - DE 06 DE SETEMBRO DE 1982

MILTON PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE POMPÉIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA APROVA E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

ARTIGO 1º - Fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a abrir no "Setor Competente" da Prefeitura, um crédito especial no valor de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), destinado à construção do prédio da Cozinha Piloto, do Serviço de Integração de Menores (SIM) desta cidade.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com recursos proveniente do excesso de arrecadação, nos moldes do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

ARTIGO 3º - Na hipótese do crédito aberto se tornar insuficiente, fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a complementar por Decreto Executivo.

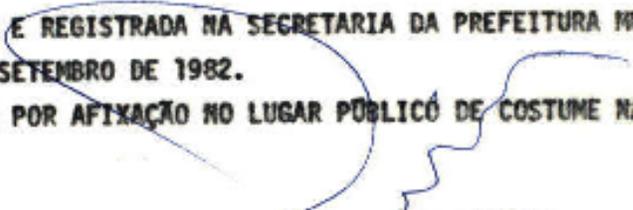
ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 06 DE SETEMBRO DE 1982.


MILTON PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

** PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 06 DE SETEMBRO DE 1982.

** PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LUGAR PÚBLICO DE COSTUME NA DATA SUPRA.


JOSE APARECIDO NEMEZIO
CHEFE SERVIÇOS ADMINISTRAÇÃO
SUBSTITUTO